



PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Autor do Projeto: Mesa Diretora

ALTERA O ANEXO II DA LEI 2.442 DE 12 DE JULHO DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a **Tabela de Vencimentos dos cargos efetivos**, prevista no Anexo II da Lei nº 2.442 de 12 de julho de 2011, com o acréscimo das letras O, P e Q, passando a vigorar conforme o Anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor após o prazo prescrito no [Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020](#).

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 21 de maio de 2021.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador Vice-Presidente

João Bechara Netto
Vereador Secretário





ANEXO ÚNICO

ANEXO II

TABELA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS LEI N 2.442/2011

CLASSE A - COMPLEMENTAR																	
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	1.697,64	1.816,43	1.943,62	2.095,81	2.225,25	2.399,48	2.547,68	2.726,02	2.916,86	3.145,25	3.391,52	3.657,07	3.943,42	4.252,18	4.549,84	4.868,33	5.209,11
II	1.782,53	1.907,45	2.040,84	2.200,63	2.336,54	2.519,50	2.675,11	2.862,37	3.062,72	3.302,53	3.561,13	3.839,97	4.140,64	4.464,85	4.777,39	5.111,81	5.469,64
III	1.873,49	2.004,63	2.144,97	2.312,91	2.455,77	2.648,04	2.812,50	3.008,41	3.219,01	3.471,06	3.742,83	4.296,55	4.351,90	4.692,67	5.021,16	5.372,64	5.748,72
IV	1.967,47	2.105,17	2.252,54	2.428,90	2.578,94	2.780,86	2.998,59	3.159,28	3.380,42	3.645,11	3.930,52	4.238,28	4.570,13	4.927,98	5.272,94	5.642,05	6.036,99
CLASSE B - MÉDIO E TÉCNICA																	
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	2.199,38	2.353,33	2.518,09	2.694,35	2.882,94	3.084,75	3.300,67	3.531,73	3.778,92	4.043,43	4.307,63	4.629,32	4.953,35	5.299,99	5.670,99	6.067,96	6.492,72
II	2.304,59	2.474,25	2.572,54	2.823,20	3.020,81	3.232,22	3.458,52	3.700,63	3.959,67	4.236,83	4.533,42	4.850,77	5.190,32	5.553,47	5.942,22	6.358,17	6.803,24
III	2.415,12	2.583,07	2.765,07	2.958,58	3.165,72	3.387,34	3.624,45	3.878,16	4.149,62	4.440,11	4.750,94	5.083,50	5.439,35	5.823,71	6.231,37	6.667,57	7.134,30
CLASSE C - SUPERIOR																	
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	6.426,32	6.876,19	7.357,52	7.872,52	8.423,58	9.013,23	9.790,66	10.319,26	11.041,60	11.814,51	12.641,53	13.526,44	14.473,29	15.486,31	16.570,35	17.730,27	18.971,39





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos, aos Nobres Pares dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que “ALTERA O ANEXO II DA LEI 2.442 DE 12 DE JULHO DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O objetivo do referido Projeto de Lei é simplesmente corrigir a tabela de progressão dos dedicados servidores desta Casa de Leis, uma vez que a tabela atual não dispõe de expectativa e incentivos para o corpo de trabalho deste Poder Legislativo, bem como atender a um pleito de reconhecimento a esses servidores que muito se dedicam para prestarem melhores serviços nos anais deste Legislativo Municipal.

Estamos propondo apenas o acréscimo de letras na tabela, pois além de ser um direito, percebe-se que a classificação alfabética é extremamente pequena, tendo em vista que existem servidores que não são contemplados com a progressão anual desde 2016, pois esse acréscimo será um incentivo para melhoria de seus proventos. Vale ressaltar ainda que a efetivação desse Projeto de Lei será, sem sombra de dúvidas, uma homenagem justa aos servidores mais antigos, alguns inclusive em via de aposentadoria eminente.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Edis para apreciação e posterior aprovação dessa propositura legislativa, reafirmando nesta oportunidade protestos de estima e apreço.

Itapemirim-ES, 21 de maio de 2021.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador Vice-Presidente

João Bechara Netto
Vereador Secretário

